

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

PROCESSO Nº. 997-2019-020-01

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019.

Empresa: _____

Pessoa para contato _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do PREGÃO PRESENCIAL acima
Identificado e os respectivos anexos.

Local, _____ de _____ de 2019

Carimbo/Assinatura

(Preencher com letra legível ou digitar, digitalizar e encaminhar para o e-mail
cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br, ou entregar na Comissão Permanente de Licitações,
para que possamos enviar Informações posteriores, caso seja necessário).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 997-2019-020-01

OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA A REALIZAÇÃO DO 26º FESTIVAL DO ABACAXI NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, ANO 2019.

ABERTURA: 09/05/2019

HORA: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adélio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, observada as disposições contidas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto 2000 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal nº238 de 10 de Dezembro de 2010, torna Público, para conhecimentos dos interessados, que promoverá no dia **09/05/2019 às 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida JK, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000. Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL é Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 2.2- **Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa:**
- Empresa que estiver suspensa de contratar com administração publica na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

- Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - Que estiver sob o processo de falência ou concordata;
 - Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.
 - Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública.”
- 2.3- A inobservância das vedações constantes deste Título, é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 2.4- Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia integral do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº **016/2019** , permanecerá disponível nos dias uteis e nos horário de expediente, das 7:30 as 13:30hs no respectivo Processo Administrativo, na (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000.

3- DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

3.1- No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

3.2- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

3.3- Caso seja **designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Carteira de Identidade** ou documento equivalente com foto;

b) **Procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo em (anexo II), firmada pelo representante, legal da empresa, documento esse a ser apresentado, devidamente **reconhecida firma** em cartório, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, anexar **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou consolidada**.

3.4- O licitante ou seu representante deverá apresentar **declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, **com firma reconhecida** em cartório do representante da empresa, conforme modelo do (ANEXO IV) do referido edital.

3.5- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

3.6- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, bem como aquelas que se encontrarem presentes, porem não forem aprovadas seus credenciamentos, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

3.7- Os documentos deverão ser apresentando em original ou copia autenticado por cartório ou pela comissão, em data anterior ao processo, para não tumultuar o julgamento do mesmo, salvo contrario, aceitação por parte do pregoeiro de autenticar no ato da sessão, no caso que julgar necessário.

3.8- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador (anexo VI);

Art. 8º: “A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”

3.9- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
“PROPOSTA DE PREÇOS”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
CNPJ

“À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA -PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”
CNPJ

4.2- em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- O Formulário Padronizado deverá ser preenchido pela licitante onde constarão:

- a) O nome completo do proponente, endereço, CNPJ ;
- b) Número do Processo Administrativo e do Pregão;
- c) assinado pelo representante legal da empresa;
- d)Indicação do número do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no Formulário Padronizado, ou apresentados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo;
- e) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características com a indicação da marca do produto cotado, na forma do **(Anexo I)** do presente edital;

f) Os preços propostos deverão ser apresentados por ITEM;

g) conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

h) informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;

i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

j) O prazo de pagamento será 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após executado os serviços, até 30 (trinta) dias após conclusão do evento.

l) O prazo de entrega deverá ser imediato, após a homologação e ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, sendo em caso de atraso na entrega, cobrada uma multa de até 10% (dez por cento) do valor referente à quantidade dos produtos pendentes de entrega;

m) Indicação do preço unitário, preço total de cada ITEM e valor total dos itens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, com **duas casas decimais** prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado.

n) deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante.

o) No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.2- Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3- Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4- Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.5- Será desclassificação a licitante que alterar a sequência numera, descrição do produto, na planilha proposta de preço, não estando em conformidade com o termo de referencia (anexo I), mesmo sendo mais vantajoso para administração;

5.7- não será adjudicado a proposta que esteja acima da media estipulada pelo termo de referencia. **(anexo I)**.

6 - DOS PREÇOS/PROPOSTA

6.1 – A licitante deverá indicar, para cada ITEM a descrição do produto, a quantidade, o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens, indicar o valor total do ITEM e subsequente o valor geral da proposta.

6.3 – Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro.

6.4 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

6.5 – Será lançado os valores negociados em um “Mapa de Apuração”; a licitante vencedora deverá apresentar até no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a planilha de cotação atualizada em conformidade com o valor negociado, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, onde será juntada aos autos do processo administrativo de licitação em epígrafe.

6.6 – Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.

6.7 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço por ITEM.

6.8 – Será considerado como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia a oferta de menor preço por ITEM proposto e aceito.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame, de forma ordenada e numerada, de preferência na seguinte ordem, a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

7.2- Habilitação Jurídica:

7.2.1- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante ou documento equivalente;

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.2.4- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **(ANEXO III)**;

7.2.5- Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(anexo V)**

7.2.7- O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

7.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1- Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

7.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade demonstrando situação regular.

7.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (CNDT)** (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

7.2.6. **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.1- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. **(Anexo X)**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06. **(ANEXO X)**

8.2 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

9- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1- Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, inclusive termo de abertura e encerramento

que comprovem a boa situação financeira da EMPRESA, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1). Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.
- 2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovada através do Certificado de Regularidade de Profissional.

b.1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2 As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

9.2. Apresentar atualização do balanço patrimonial, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente com o documento em apreço, que deverá ser feito através de memória de cálculo corresponde ao período posterior ao fechamento do balanço do último exercício social, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

9.3- No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

9.4- **Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

10 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, devidamente **reconhecida firma**, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

11- DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

11.1- Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

11.2- Declaração emitida pelo portal da transparência que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar ([http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc-portal da transparência](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc-portal%20da%20transparencia));

11.3 - Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgão públicos no Município de Floresta do Araguaia – **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA NEPOTISMO (anexo VIII)**;

11.4 - Declaração, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento; **(ANEXO XI)**.

11.5- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**.

11.6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados antes da sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou pela Comissão de apoio, para não tumultuar o certame, ficando a cargo do pregoeiro, autenticar durante a sessão ou não.

11.7- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

11.8- **Somente os documentos emitidos através de internet** terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.09- Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

11.10- A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

11.11- Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.12- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e documentos apresentados, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

11.13- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12- PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

12.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

12.2.1- Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12.2.2- Será proclamado pelo Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de menor preço, por ITEM definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquele ITEM da proposta ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas por ITEM independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

13- LANCES VERBAIS:

13.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

13.2- Os lances deverão ser formulados por ITEM quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro (a) no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

13.3- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.4- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro (a).

13.5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14- JULGAMENTO:

14.1- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM cotado.

14.2- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

14.3- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.

14.4- Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.5- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

14.6- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

14.8- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.9- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.10- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro (a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, somente após assinatura do respectivo contrato administrativo, sendo assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato,

para retirado do mesmo junto à comissão, não fazendo dentro deste prazo o mesmo será descartado pela comissão.

15- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.4- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5- Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.6- Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.7- Só serão aceitos impugnação, devidamente fundamentado, dentro do prazo regimental protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

16- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1- A adjudicação do objeto licitado será feita na sua totalidade por menor preço/qualidade.

16.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o devido processo legal para fins de ser homologada e efetivada contratação pela autoridade competente.

17 - DO CONTRATO

17.1- A(s) Licitante(s) vencedora(s) compromete(m)-se a assinar o contrato de fornecimento no prazo de 5 dias, a contar da notificação da Empresa, bem como fazer a

assinatura digital por meio do certificado digital eletrônico, sob pena de desclassificação a empresa que não fizer;

17.2- O contrato estabelecerá condições fixadas no corpo deste Edital, conforme (anexo VII).

17.3- O contratado fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

17.4- Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

18- DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

18.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

18.2- A compra será realizada conforme a necessidade da administração após a homologação deste processo, através da Autorização de Entrega.

18.3- A empresa adjudicatária compromete-se a entregar o objeto de que trata o ANEXO I, do Edital, de imediato, após o recebimento da Autorização de Entrega.

18.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

18.5- A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

19- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1- A Contratada assumirá responsabilidade pela entrega, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causado a esta Municipalidade ou a terceiros.

19.2- A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.3- A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, nas quantidades, na Sede do Município de Floresta do Araguaia-PA, nos prazos e periodicidades estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Administração e Finanças.

19.4- Empresas que não tem ponto de fornecimento no município, deverá se comprometer em deixar à disposição como site, fone, e-mail, fax e outros meio de comunicação, devendo o atendimento ser realizado em caráter de urgência.

20- DO PAGAMENTO:

20.1- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Prefeitura municipal de Floresta do Araguaia –PA, 50% (cinquenta por cento) após assinatura do contrato e o restante após execução dos serviços, até 30 (trinta) dias após conclusão do evento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

20.3- Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

20.3- Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

21.2- Pelo descumprimento total ou parcial da Autorização de Entrega, ensejará à aplicação as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecerá para, o caso de multa, o seguinte:

21.3- Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

21.4- 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

21.5- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

21.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.7- O recolhimento da multa referida no ITEM anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

22- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

22.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

22.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional : dotações orçamentárias (município) **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **2-008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica// **10** Sec. Munic. De Agricultura e Desenvolvimento Rural. **2.077** – Apoio ao pequeno produtor Rural; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas, Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2019

23- DO VALOR

23.1- O valor estimado da contratação importa em **R\$ R\$351.302,60 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta centavos)**.

24- DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I – Termo de Referência - Especificações do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração da inexistência de Fato superveniente;
- ANEXO VI – Declaração que se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Declaração Inexistência nepotismo;

- Anexo IX – Modelo da Proposta Financeira;
- Anexo X – Declaração enquadramento LC Nº 123/06;
- Anexo IX – Declaração que teve acesso aos documentos.

24.2- Os trabalhos do Pregão terá início no horário previsto no preambulo deste edital com duração até concluir os trabalhos ou quando suspensos, com consequente retomada no dia posterior, obedecido o mesmo horário, sequencialmente, até a licitação de todos os itens objetos do certame. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

24.3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.4- A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

24.5- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados.

24.6- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

24.7- O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, antes da sessão de julgamento, cabendo ao pregoeiro decidir se faz ou não na sessão.

24.9- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.10- As decisões da Presidente da CPL e do Pregoeiro (a), bem como **resultado desta licitação e extratos dos contratos** serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PARÁ.

da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, e no **diário oficial da união**, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

24.11- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.12- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e diário oficial da união.

24.13- A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.14- Cópia deste instrumento convocatório, estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, podendo ser obtido no horário das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

24.15- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos fone (94) 98170-2400 ou no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br .

24.16- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia –PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado resumo do mesmo, no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia** no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Pará e em Jornal de Circulação na região.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, sito na Av. Jk, nº1962, centro – floresta do Araguaia-PA, CEP: 68.543-000, os 24 de abril de 2019.

Adelio dos Santos de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.613.338/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adélio dos Santos de Sousa, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 1553020 SSP/PA e CPF: 281.432.992-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1- A Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Floresta do Araguaia é um município do estado do Pará, com uma área territorial de 3.444 km², distante 898 km da capital. Pela última estimativa populacional do IBGE, possui 18.295 habitantes. No município destaca-se a produção agrícola tendo o abacaxi como destaque. Considerando que o Festival do Abacaxi é um evento cultural e tradicional do município de Floresta do Araguaia, sempre comemorada no mês de maio, época da safra do abacaxi, que é uma das principais atividades de cultivo que gera renda e emprego à população deste município; sendo o Município de Floresta do Araguaia um dos maiores produtores da fruta “abacaxi” do nosso país (Brasil). Isso posto, justificamos a necessidade de realizar procedimento licitatório para atendimento da demanda aqui exposta na finalidade da realização do 26º festival do abacaxi no Município de Floresta do Araguaia –PA.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a contratação de empresa especializada em promoção de eventos e serviços correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos e serviços decorrentes deste certame, no menor prazo possível, de maneira que não atrapalhe o andamento da festividade.

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega e execução dos produtos/ serviços.

F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93

3.5 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazo estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os serviços serão executados na sede do município e na região ou em lugar determinado pela contratante, por se tratar de serviços de divulgação do evento.

PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários** à entrega e execução dos serviços, em perfeitas condições, bem como de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de execução.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços, conforme termo de homologação e contrato administrativo devidamente assinado pelas as partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal, **numero da licitação, Pregão Presencial nº. 016/2019, numero do contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada..

10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de floresta do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$351.302,60 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dois reais e sessenta centavos)**.

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação Institucional : dotações orçamentárias (município) **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **2-008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica// **10** Sec. Munic. De Agricultura e Desenvolvimento Rural. **2.077** – Apoio ao pequeno produtor Rural; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas, Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2019

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	V. unit.	V. total
001	LOCAÇÃO DE PLACO GEO SPACE MEDINDO 20 X 18 COBERTO COM LONA BRANCO Especificação : LOCAÇÃO DE PLACO GEO SPACE, COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO CONCHA ACUSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 20 X 18 SENDO 20,00MT (VINTE METROS) DE FRENTE, PROFUNDIDADE 18MT (DEZOITO METRROS) APROXIMADAMENTE, COBERTO COM LONA BRANCO, ESCADA DE ACESSO FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMINIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO TRELIÇAS, CONFECCIONADO EM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR), COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ORGÃO COMPETENTE. ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMINIO OBEDECENDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M, E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADAS PARA CARGA DE 10 KGF. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TUNEL EM LONAS MP 1400F24 COR BRANCA, DUAS		4	Diárias		

	FACES ANTE-CHAMAS E ANTE-FUNGOS. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DE TIPO AÇO CARBONO LIGA 6013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENDADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACAS E ESTICADORES, COBERTURA MONTADA SOBRE O PISO DO PALCO, PISO MEDINDO 25,00M DE FRENTE (BOCA) E PÉ DIREITO REGUALVEL SE 0,50 A 2,00M, (CINQUENTA CENTIMETRO E DOIS METROS) DE ALTURA TOTAL 10,00M (EZ METROS), DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE, EM ESTRUTURA TUBOLAR INDUSTRIAL, COM PÉS METALICOS DE 3" E TRAVES EM METALON 80 X 40 X 2,0MM, COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM CARPEADA NA COR PRETA, FIXADA NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVONIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPA DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DE CONTRAVENTAMENTO DO TIPO CANTONEIRA METALICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINO . O PALCO MANTADO TENDO EM SUA CONFIGURAÇÃO, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA, E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4 X 4M TIPO TENDA, HOUSE MIX DE MONITOR, 03 PRATICAVEIS PARA BATERIA E PERCUSÃO DO TIPO PANTOGRAFICO COM SISTEMA DE RODAS CARPETADO NA COR PRETA DO TIPO (ROSCO, FEELING, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR). ESCADA E RAMPa PARA PNE GUARDA CORPO EM GRADE METALICA, CONFORME EXIGENCIA DO CBM-TO, NÃO TENDO SUAS GRADES DISTANCIA SUPERIOR A 11 CM E TENDO ALTURA MINIMA DE 1,10M. ESCADA DE ACESSO AO PALCO EM MATERIAL ANTEDERRAPANTE COM CORRIMÃO NAS DUAS FACES E LARGURA NÃO INFERIOR A 1,20M ABAS LATERAIS VENDADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES DE SUSTENTAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY, 9,00M (NOVE METROS) DE ALTURA 2,00M (DOIS METROS) DE LARGURA EM BOX TRUSS Q 30 DE DUROALUMINIO SOLDADO COM LIGA 6351 (OU SIMILAR)COMCERTIFICADOD QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR OUTRO ORGÃO COMPETENTE. CENARIO INTERNO DO PALCO, CORTINAS DE TECIDO PRETO PARA COXIAS E CONTRA VENDADA EM CABOS DE AÇO SUSTENTADO EM TORRES DE BOX TRUSS Q50 DE DURALUMINIO MEDINDO 8,00M (OITO) METROS DE FRENTE, BOCA CENA 6,00M (SEIS) METROS DE ALTURA INTERNA DO PISO AO TETO CENTRAL APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE 8,00M (OITO) METROS, FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS, ELEVADAS COM SIEVE E TALHAS MANUAIS OU ELETRICAS A QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COMA NECESSIDADE PARA GARANTIR O MELHOR FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1 TONELADA, 01 CAMARIM CLIMATIZADO 6,0 X 6,0MTS, EM STAND MONTAVEL COM TENDA 8,0 X 8,0MTS, COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ENCARPETADO. A ESTRUTURA DO PALCO DEVE CONTER FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAL EM PLACAS METALICAS 2,20 X 1,80MTS, 02 LIXEIRAS COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.					
002	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE SOM PA 48 Especificação : Locação de um sistema de som PA 48, 02 consoles digitais, M17 CL, SC 48, similar o superior, para aplicação ao vivo com perifeirocos e cabearmentos compatíveis com memorização de ganhos de de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, 04		04	Diarias		

entradas estéreo, 04 retornos de efeitos estéreo, 08 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com back up em cartão compact flash, 25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior, sistema de sonorização PA 48 line array com periféricos e cabeamentos compatíveis, sistema de bumper para elevação com talhas manuais ou elétricas a quantidade será de acordo com a necessidade para garantir o melhor funcionamento da estrutura, com capacidade de carga de 01 tonelada, com no mínimo 16 metros de elevação sistema Ground Stacked, 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" cada, por lado, sistema de ampliação com periféricos e cabeamentos compatíveis, com 06 racks de potencia com 04 amplificadores classe A, similar ou com qualidade superior, com no mínimo 2.400 watts RMS por canal em 2 Omhs, 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas, software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador, 01 multicabo de 56 canais de entrada ou similar, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros, 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente, sistema de comunicação entre P.A. e monitor, sistema com 08 monitores passivos two-way compatíveis com o evento, se necessário, 04 retornos, com 02 falantes de 12" e 01 drive cada, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis com 02 racks de potência com 04 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração, side Fill composto por 04 caixas tree-way compatíveis com o evento de alta frequência e 04 caixas de sub grave com falantes de 18" por lado, sistema de amplificação com periféricos e cabeamentos compatíveis com do Side Fill composto por 01 rack com 04 amplificadores classe A, similar ou com qualidade superior, potência mínima de 1000 watts por canal, Main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação com certificado que atenda as normas da ABNT ou por órgão competente, EQUIPAMENTO DE BACKLINE - 10 microfones de captação direcional com fio shure, AKG sennheiser, audio technica, electro voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 01 kit de microfones para bateria 7 peças shure, sennheiser, AKG, áudio technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 04 microfones sem fio UHF shure, sennheiser, AKG, áudio technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 08 sistema de monitor sem fio in-ear multi-canal, 08 frequências UHF - PSM200 shure, sennheiser, ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabeamentos compatíveis, 38 pedestrais modelo Boom, 10 direct box com periféricos e cabeamentos compatíveis, 08 sub snake com multipinos com periféricos e cabeamentos compatíveis, sistema main power trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts similar ou com qualidade superior, 01 amplificador para guitarra caixa passiva cabeçote com 100 watts RMS Stereo chorus 100 e 200 watts RMS stereo chorus 200, 04 falantes de 12", entrada conexão com sensibilidade de 100mv active para conexão de pedaleiras ou guitarras ativas e passiva com 10 Db para guitarras passivas ou periféricos com pouco sinal de saída, efeitos chorus estéreo, reverb de						
--	--	--	--	--	--	--

	mola e drive, 02 Loops de efeito stéreo, acompanha footswitch drive e chorus pré e potência transistorizada similar ou com qualidade superior, 01 cubo para baixo com entrada ativa e passiva, potência, 100 watts RMS, alto falantes, 1 x 15", cone de alumínio, equalização, EQ gráfico de 7 bandas e controle de base e treble, limiter embutido, amplificação, solidstate serie A, saída, direct out XLR balanceado, loop de efeito, fones e send/return, entrada para CD ou MP-3 player, formato trapezoidal vertical ou monitor similar ou com capacidade superior, aterramento geral dos sistemas, 02 operador técnico e 02 auxiliar técnico.				
003	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER EVENTO Especificação : locação de sistema de iluminação de palco para atender eventos, composto dos seguintes equipamentos, 01 console digital para aplicação ao vivo com periféricos e cabamentos compatíveis com Dimmer compatíveis com o evento, 20 canhões de led par 03 potência - 05 watts por led com periféricos e cabamentos compatíveis, 06 refletores minubrutts com 06 lampadas DWE 650 watts, 20 moving heads bean 200, descrição mínima, controle de canais, 13 canais DMX 512, tensão - AC 110 - 250 v, 50 - 60 Hz - automatica, pan - scan - 540°, varredura tilt 270°, roda de cor - 7 cores mais o branco plugado, 02 maquinas de fumaça DMX, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação similar ou com qualidade superior.		04	Diárias	
004	LOCAÇÃO DE GERADOR Especificação : locação de gerador 260 Kva ou superior para funcionar por 12 horas ao dia de realização do referido evento.		04	Diárias	
005	LOCAÇÃO DE TENDAS Especificação : locação de 10 tendas aberta medindo 10 x 10mts com 03 metros de altura coberta com lona vinil ante-chamas na cor branca, camada de PVC com alto indice de aditivos anti UV, tratamento ante-chamas, ante-mofo, e ante-ferrugem, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT obs: deve conter aterramento.		04	Diárias	
006	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 4 X 4 METROS Especificação : Locação de 40 tendas aberta medindo 04 x 04 mts com 03 metros de altura, coberta com lona de vinil anti-chamas branca, camada de PVC com alto indice de aditivos anti UV tratamento anti-chama, anti-mofo, e anti-fungos, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado, padrão ABNT, obs: deve conter aterramento.		04	Diárias	
007	LOCAÇÃO DE SISTEMA FLY Especificação : Locação de sistema Fly para sustentação das caixas, house mix, cenário em P-50 medindo 12 x 8mts		04	Diárias	
008	LOCAÇÃO DE PAINEIS DE LED Especificação : Locação de 03 paineis de LED P-4 medindo 3 x 4 mts sendo 02 nas laterais e um no fundo do palco.		04	Diárias	
009	LOCAÇÃO DE CAMAROTE Especificação : Locação de 01 camarote medindo 15 x 5mts em estrutura de ground, com repartições em disciplinador, com 3 mts de altura cobertura com lona de vinil anti-chamas, tratamento anti-mofo, e antifungos, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado.		04	Diárias	
010	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 20 X 5MTS Especificação : Locação de 01 camarote medindo 20 x 5mts em estrutura de ground, com repartições em disciplinador, com 3 mts de altura cobertura com lona de vinil anti-chamas, tratamento anti-mofo, e antifungos, tipo		04	Diárias	

	pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado.					
011	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4 X 4 CLIMATIZADO		04	Diárias		
	Especificação : LOCAÇÃO DE 02 CAMARIM MEDINDO 4 X 4 CLIMATIZADO SEM MOBILHAS COM ENERGIA ELETRICA, PORTAS, PISO E CARPETE					
012	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO		04	Diárias		
	Especificação : LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) BANHEIRO QUIMICO COM TRANSPORTE E LIMPEZA DOS MESMO INCLUSO, SENDO 05 MASCULINO E 05 FEMENINO.					
013	FOLDERS 21X29CM (1 DOBRA)		2000	Unidade		
014	CARTAZES 45X63CM		2000	Unidade		
015	PANFLETOS 15X21CM		5000	Unidade		
016	OUTDOOR 09X03MTS EM PAPEL		10	Unidade		
017	OUTDOOR 09X03MTS EM LONA		10	Unidade		
018	REDES SOCIAIS (IMPULSIONAMENTOS)		7	Unidade		
019	PROD. DE DOCUMENTÁRIO PARA TV (AUDIO/VIDEO) COM DURAÇÃO DE DEZ (10) MINUTOS		2	Unidade		
020	PROD. DE SPOT PARA RADIO E CARRO DE SOM (AUDIO/VIDEO) TRINTA (30) SEGUNDOS CADA		5	Unidade		
021	DISCIPLINADOR		100	metro		

Floresta do Araguaia-PA, 23 de abril de 2019.

Aprovado o referido Termo de Referencia em 11/04/2019 e encaminho o mesmo ao setor competente para as providencias cabíveis.

Antônio Ferreira de Souza
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Portaria nº005/2017

ANEXO - II

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO - III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Declaração que não emprega menor idade

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

ANEXO - IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Declaração de Pleno Atendimento

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser reconhecida firma e entregue ao Pregoeiro após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação) exigidos neta licitação.

ANEXO - V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Qualificação

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO - VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Declaração para Microempresa e empresa de pequeno porte.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante legal

Assinatura do contador
Contador – nº registro

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Minuta de Contrato

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Floresta do Araguaia/PA e a empresa

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK, nº 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ. /MF, sob o nº 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º 1553020 SSP/PA, inscrito no CPF, sob o nº 281.432.992-87, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na, CNPJ. /MF, n.º, neste ato representada por, Senhor., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente em decorrência do Processo Administrativo de Licitação **Nº997-2019-020-01**, referente ao Pregão Presencial n.º 016/2019, homologado em / /, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a A Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
001				
002				

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos e serviços decorrentes deste certame, no menor prazo possível, de maneira que não atrapalhe o andamento da festividade.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega e execução dos produtos/ serviços.
- F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.
- b) Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93
- c) A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazo estipulado em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais
- e) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do fornecimento, ora contratado é de **R\$** (.....), fixo e irrevogável.

3.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 – O prazo de pagamento será 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após executado os serviços, até 30 (trinta) dias após conclusão do evento.

3.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6- O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

4.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

4.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

4.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo da contratação será a contar da data da assinatura do contrato à ____/____/2019 do exercício financeiro de 2019.

6 - CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional : dotações orçamentárias (município) **03** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **2-008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica// **10** Sec. Munic. De Agricultura e Desenvolvimento Rural. **2.077** – Apoio ao pequeno produtor Rural; **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas, Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2019.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso justificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

7.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto,

recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/2019 à ____/____/2019.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA), ... de de 2019.

Adelio dos Santos de Sousa
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA
XXXXXXX

EMPRESAxxxxxx
C.N.P.J.xxxxxxxxx

Testemunhas:

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Obs: reconhecer firma do representante que assinar.

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

2. Apresentamos nossa proposta para: A Contratação de Empresa Especializada em Promoção de Eventos e Serviços Correlatos, para a realização do 26º Festival do Abacaxi no Município de Floresta do Araguaia – PA, ano 2019:

ITEMS	DESCRIÇÃO	V. unit	V. Total
01			

Condições de pagamento = 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no termino da execução dos serviços ou ate termino da vigência do contrato.

Informar: Banco n.º

N.º Agência Nome da Agência

N.º Conta Corrente e o DV

Dados pessoais de quem vai assinar o contrato:xxx

DECLARAMOS:

A)- No preço, o proponente estar incluído todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados.

c)- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência contratual, salvo na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado pela licitante-contratada, conforme previsão estampada no art. 65, II “d” da lei n.º 8666/93.

d) pleno conhecimento e integral concordância da mesma com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

Local e data

Assinatura e carimbo

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

Declaração enquadramento Lei 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, Declara para os devidos fins que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º123/06.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

ASSINATURA DO CONTADOR

Contador – nº registro _____

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº997-2019-020-01

Pregão Presencial Nº 016/2019

**DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa